

DECRETO Nº 004/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNANBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Saloá/PE,

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea "b", do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde de Saloá para cumprimento da legislação vigente;

DECRETA

Art.1º. Fica delegada competência, nos termos do art. 58, Parágrafo único, alínea "b", c/c. o inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Senhora **Ana Paula Ferreira de Santana**, Tesoureira, inscrita no CPF sob o nº 728.398.134-91, para gerir financeiramente todas as despesas do Fundo Municipal de Saúde de Saloá conjuntamente com a Secretária de Saúde, com atribuições para autorizar pagamentos, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde sob a sua responsabilidade, inclusive de convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saloá, 02 de Janeiro de 2017



Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves

PREFEITO